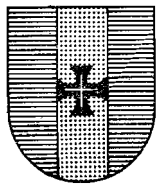


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 175

Segunda-feira, 15 de Outubro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1048/90:

Concede uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 18 000 000\$.

Resolução n.º 1049/90:

Concede uma comparticipação ao Académico Clube do Funchal, no montante de 5 000 000\$.

Resolução n.º 1050/90:

Rectifica a Resolução n.º 950/90, de 28 de Agosto.

Resolução n.º 1051/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 22A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1052/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 30, necessária à obra de «Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1053/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de «construção do Centro Hípico, no sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1054/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 27A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1055/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 77, necessária à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola Secundária, no sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1056/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 19 e 20, necessárias à obra de «Construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no sítio da Fé, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1057/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de «Construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal (Restabelecimento 1 C)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Declaração/Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 162/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de elaboração do projecto da «Elaboração do Projecto de Saneamento da Zona Baixa da Freguesia do Caniçal», pelos anos económicos de 1990 e 1991.

Portaria n.º 163/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de «Correcção do Traçado da ER 107, troço compreendido entre a ER 101 e a Falca de Baixo na Boaventura» pelos anos económicos de 1990 e 1991.

Portaria n.º 164/90:

Fixa os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da «Estação de Controlo e Tratamento de Água de Abastecimento no sítio do Palheiro Ferreiro», pelos anos económicos de 1990 e 1991.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1048/90**

Considerando o esforço que o Clube Sports Madeira tem vindo a desenvolver no âmbito da organização do Rally Vinho da Madeira por forma a prestigiar a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esta organização implica encargos financeiros elevados;

Considerando que o apoio financeiro à edição de 1985, foi concedido através dum aval a um empréstimo bancário;

Considerando que o apoio financeiro, entretanto concedido tem sido insuficiente para fazer face às despesas e encargos contraídos pelo Clube;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

Conceder uma comparticipação ao Clube Sports Madeira no montante de 18 000 000\$00 destinada a fazer face aos encargos inerentes com a realização do Rally Vinho da Madeira/1985.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1049/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

Atribuir ao Académico Clube do Funchal, uma comparticipação de 5 000 000\$00 no âmbito da realização do Madeira Handball e da preparação da equipa para a primeira divisão nacional.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 e Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1050/90

Pela Resolução n.º 950/90, de 28 de Agosto, foi autorizada a admissão de diversos médicos da carreira de Clínica Geral para a Direcção Regional de Saúde Pública.

Dado que, por lapso, no ponto 3 da referida Resolução, foi mencionada a circunstância do processo em causa não carecer de visto ou anotação da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

Proceder à rectificação do texto da Resolução em apreço, eliminando o aludido ponto 3.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1051/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 22A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», em que são expropriados João Calaça e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1052/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 30, necessária à obra de «Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E. R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)», em que são expropriados João Augusto Fernandes e José Rafael de França Albuquerque Rodrigues;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1053/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de «Construção do Centro Hípico, no Sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo», em que são expropriados José António Gomes Boneco e mulher Maria João Pereira Monteiro Ascenção Boneco;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1054/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 27A, necessária à obra de «Construção de um espaço polivalente para ocupação de tempos livres da população, incluindo um Jardim Infantil, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», em que são expropriados António Vieira e mulher Augusta dos Santos;

b) Delegar os poderes da representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1055/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 77, necessária à obra de «Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Escola

Secundária, no Sítio da Torre, freguesia e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados João de Barros Barreto Júnior e mulher Egídia Olga da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1056/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 19 e 20, necessárias à obra de «Construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no Sítio da Fé, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Mário Figueira Araújo e consorte Maria Dulce Macedo e Sousa Figueira Araújo e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1057/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de «Construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal (Restabelecimento 1C)», em que são expropriados os herdeiros de José Figueira Araújo;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

lo Baptista Fontes. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 84, I Série de 90.05.24, rectifica-se que onde se lê na Portaria n.º 28/90 no mapa anexo III, referente ao Infantário «O Brinquinho», na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais no quadro proposto, deve acrescentar-se «4 lugares».

O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 162/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de elaboração do projecto de «Elaboração do Projecto de Saneamento da Zona Baixa da Freguesia do Caniço», adjudicado à Firma Engidro, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990	3 000 000\$00
Ano Económico de 1991	1 928 000\$00

2. A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 19, Classificação Económica 02.03.10.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Pau-*

Portaria n.º 163/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de «Correcção do Traçado da ER 107, Troço compreendido entre a ER 101 e a Falca de Baixo na Boaventura» adjudicados à Firma Santos & Ornelas, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990	8 000 000\$00
Ano Económico de 1991	5 093 274\$00

2. A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.04.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 164/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da «Estação de Controlo e Tratamento de Água de Abastecimento no Sítio do Palheiro Ferreiro», adjudicados à Firma Vasco Pessoa, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1990 9 000 000\$00
Ano Económico de 1991 2 221 385\$00

2. A despesa relativa ao Ano Económico de 1990, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.08.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.— O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.